



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE
MOTOSSERRAS PARA CORPORAÇÃO DE
BOMBEIROS.**

Referência: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 09/2020
Processo nº 4735/2020

O setor de licitações vem, através deste, solicitar proposta para aquisição de **02 (duas) unidades de motosserras para corporação de bombeiros.**

1. Objeto. Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário
1	02 (duas) Motosserras , itens originais de fábrica, capacidade do tanque de combustível de 0,680 mL, 72.2 cilindradas (cm³), potência de 3.9 kW (5.3 cv), sabre com 3/8" 1.6 mm, peso máximo de 6,2 Kg, sistema de acionamento do motor de combustão que possua elemento amortecedor, que absorva os picos de força e proporcione um arranque sem picos de esforço, diminuindo solavancos nos músculos e ligamentos; tensor lateral da corrente com parafuso acionado pela lateral através da tampa do pinhão da corrente, evitando o contato da mão com a corrente afiada e as pontas da garra; sistema antivibratório, para redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte; manejo por uma alavanca, onde todas as funções da máquina como: arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Fazendo com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho; tampa do tanque de combustível e óleo manuais, proporcionam abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta; válvula de descompressão que retire parte da mistura que está sob compressão no cilindro no momento do arranque e, com isso, cause redução da força de tração no cordão de arranque. Esse sistema deve possibilitar que o usuário realize menor esforço e a carga sobre o sistema de arranque da máquina seja menor.	02	R\$ 2.138,00

2. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal de Compras Públicas até as 13horas do dia 03 de agosto de 2020.

2.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

3. Da documentação de habilitação a ser exigida da vencedora:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato social ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo III).

4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	1	GABINETE DO EXECUTIVO
Função:	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa	45	BOMBEIROS
Proj./Atividade:	2181	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1510	FUMREBOM
Reduzido:	3465	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

5. Faz parte integrante deste procedimento o seguinte anexo:
- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
 - b) **Anexo II** – Declaração;
 - c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Atenciosamente;

FABIANE MAINARDI
C.P.L